

APRESENTAÇÃO

As Florestais Nacionais e Estaduais, tais quais os Parques Nacionais e Estaduais, devem ser criados por decretos específicos e, uma vez adquiridos por compra, doação, desapropriação ou outro dispositivo legal, suas áreas devem ser incorporadas ao patrimônio público e submetidas a regime de inalienabilidade e indisponibilidade em seus limites.

De acordo com a legislação específica, entende-se que Floresta Estadual é uma área extensa, caracterizada por significativa alteração causada pelo homem. É predominantemente florestada e contém consideráveis volumes de madeira comerciável em combinação com recursos de águas e pastagens, sob um programa de uso múltiplo e rendimento sustentado, devendo portanto, proporcionar também, oportunidades para recreação ao ar livre, educação ambiental, investigação e monitoramento. (MILANO; RIZZI; KANIAK, 1986).

Embora considere-se a Floresta Estadual uma categoria complementar de unidade de conservação, fez-se necessária a elaboração de um plano preliminar de manejo, a primeira etapa de uma ampla fase de planejamento. Para que os propósitos preconizados neste plano sejam efetivamente alcançados, deverá haver complementação de dados, estudos, levantamentos de campo e possíveis ajustes ou alterações no conteúdo ora apresentado.

AGRADECIMENTOS

A todos os funcionários do ITCF que colaboraram para a realização deste trabalho é, especialmente a Srt^a Maria Noszczyk pela excelente datilografia e ao Sr. Roberto Vinicius Canestraro pela execução dos desenhos.